



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

## **EDITAL Nº 51 /RIFB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

**SELEÇÃO 2017/1**

**Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o primeiro semestre de 2017**

### **1. DA ABERTURA**

1.1 O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 04 a 20 de janeiro de 2017**, as inscrições para a seleção para **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna** nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais para o Primeiro Semestre de 2017, Seleção 2017/1, conforme as disposições a seguir.

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	14/12
Período de Inscrições	04/01 a 20/01
Análise das Solicitações	06/01 a 09/02
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	10/02
Interposição de Recurso	13/02
Análise do Recurso	14/02 e 15/02
Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)	16/02
Convocação para Matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	16/02
Período de Matrícula em 1ª Chamada	17/02
Demais Chamadas (se necessário)	20/02
Previsão de Início das Aulas nos <i>Campi</i>	20/02

### **3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

3.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

3.3 DO CURSO DE BACHARELADO: são cursos superiores de graduação destinados à formação de profissionais capazes de atuarem nas diversas áreas de serviços, de indústrias, de comércios e acadêmicas, como no desenvolvimento e inovação da pesquisa científico-tecnológica.

3.4 DO CURSO EM ABI: o curso em ABI (Área Básica de Ingresso) permite a escolha entre o diploma de Bacharelado ou o diploma de Licenciatura, conforme prescrito no projeto pedagógico do curso inerente, sendo necessário cursar disciplinas comuns para ambas diplomações e depois cursar mais outras disciplinas específicas para área escolhida em sua diplomação, bacharelado ou licenciatura.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus* do IFB ofertante do curso por meio de banca instituída pelo Diretor-geral do *Campus*, conforme visto no item 7.12 deste edital.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2017.

#### 5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

5.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.

5.3 Os *Campi*, os cursos, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

5.3.1 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares
Brasília	Licenciatura em Dança	Diurno	8	Resolução IFB nº 05/2010	A partir do 2º	4	ANEXO A
	Tecnólogo em Gestão Pública	Noturno	6	Resolução nº 20- 2012/CS-IFB	A partir do 2º	10	
	Tecnólogo em Gestão Pública	Vespertino	6		A partir do 2º	5	
Estrutural	Licenciatura em Matemática	Vespertino	8	Resolução nº 07- 2015/CS-IFB	A partir do 2º	5	ANEXO A
Gama	Tecnologia em Logística	Matutino	5	Resolução nº 27- 2014/CS-IFB	A partir do 2º	5	ANEXO A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
 Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

	Licenciatura em Química	Matutino	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB	A partir do 2º	5	
<b>Planaltina</b>	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	6	Resolução nº 14- 2009/GAB/IFB -Reitoria	A partir do 2º	10	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/Noturno	8	Resolução nº 25- 2013/CS-IFB	A partir do 2º	3	
<b>Riacho Fundo</b>	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Vespertino	8	Resolução nº 26- 2013/CS-IFB	A partir do 2º	6	<i>ANEXO A</i>
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS-IFB	A partir do 2º	15	<i>ANEXO A</i>
	Tecnologia em Secretariado	Noturno	6	Resolução nº 14- 2015/CS-IFB	A partir do 2º	5	
<b>Taguatinga</b>	ABI em Computação	Diurno	8	Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB	3º	5	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Computação	Diurno	8	Resoluções nº 21 -2013/CS-IFB	5º	10	
	Bacharelado em Computação	Diurno	8	Resoluções nº 22-2013/CS-IFB	5º	5	
	Tecnologia em <i>Design</i> de Moda	Noturno	6	Resolução nº 10- 2015/CS-IFB	3º	1	
	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resoluções nº 34-2013/CS-IFB	A partir do 2º	8	
	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	8	Resolução nº 09- 2015/CS-IFB	A partir do 2º	8	
<b>Taguatinga Centro</b>	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	5	Resolução nº 08- 2015/CS-IFB	2º e 4º	5	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Letras/Espanhol	Matutino	8		3º	10	
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>						<b>125</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

**5.3.2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Duração</i> <i>(Períodos</i> <i>letivos)</i>	<i>Ato</i> <i>Autorizativo</i>	<i>Período</i> <i>de</i> <i>Entrada</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos:</i> <i>Componentes</i> <i>Curriculares e</i> <i>Período</i>
<b>Brasília</b>	Licenciatura em Dança	Diurno	8	Resolução IFB nº 05/2010	<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>4</b>	<i>ANEXO A</i>
	Tecnólogo em Gestão Pública	Noturno	6	Resolução nº 20- 2012/CS- IFB	<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>10</b>	
	Tecnólogo em Gestão Pública	Vespertino	6		<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>5</b>	
<b>Estrutural</b>	Licenciatura em Matemática	Vespertino	8	Resolução nº 07- 2015/CS- IFB	<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>
<b>Gama</b>	Tecnologia em Logística	Matutino	5	Resolução nº 27- 2014/CS- IFB	<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Química	Matutino	8	Resolução nº 01- 2012/CS- IFB	<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>5</b>	
<b>Planaltina</b>	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	6	Resolução nº 14- 2009/GAB/IF B-Reitoria	<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>10</b>	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/N oturno	8	Resolução nº 25- 2013/CS- IFB	<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>3</b>	
<b>Riacho Fundo</b>	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Vespertino	8	Resolução nº 26- 2013/CS- IFB	<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>10</b>	<i>ANEXO A</i>
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS- IFB	<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>12</b>	<i>ANEXO A</i>
	Tecnologia em Secretariado	Noturno	6	Resolução nº 14- 2015/CS- IFB	<b>A partir</b> <b>do 2º</b>	<b>5</b>	
<b>Taguatinga</b>	ABI em Computação	Diurno	8	Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB	<b>3º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>
<b>Taguatinga</b>	Bacharelado em Computação	Diurno	8	Resoluções nº 22-2013/CS- IFB	<b>5º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

	Licenciatura em Computação	Diurno	8	Resoluções nº 21 2013/CS-IFB	5º	10	
	Tecnologia em <i>Design</i> de Moda	Noturno	6	Resolução nº 10- 2015/CS-IFB	3º	3	
	Tecnólogo em <i>Design</i> de Moda	Noturno	6		4º	3	
	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resoluções nº 34-2013/CS-IFB	A partir do 2º	8	
	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	8	Resolução nº 09- 2015/CS-IFB	3º	8	
<b>Taguatinga Centro</b>	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Noturno	5	Resolução nº 08- 2015/CS-IFB	2º e 4º	5	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Letras/espanhol	Matutino	8	Resolução nº 38- 2012/CS-IFB	3º	10	
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>					<b>131</b>		

**5.3.3 – TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Duração</i> (Períodos letivos)	<i>Ato Autorizativo</i>	<i>Período de Entrada</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares</i>
<b>Estrutural</b>	Licenciatura em Matemática	Vespertino	8	Resolução nº 07- 2015/CS-IFB	A partir do 2º	5	<i>ANEXO A</i>
<b>Gama</b>	Tecnologia em Logística	Matutino	5	Resolução nº 27- 2014/CS-IFB	A partir do 2º	5	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Química	Matutino	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB	A partir do 2º	5	
<b>Planaltina</b>	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	6	Resolução nº 14- 2009/GAB/IFB-Reitoria	A partir do 2º	10	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/Noturno	8	Resolução nº 25- 2013/CS-IFB	A partir do 2º	3	
<b>Riacho Fundo</b>	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Vespertino	8	Resolução nº 26- 2013/CS-	A partir do 2º	10	<i>ANEXO A</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

				IFB			
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>12</b>	<i>ANEXO A</i>
	Tecnólogo em Secretariado	Noturno	6	Resolução nº 14- 2015/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>5</b>	
<b>Taguatinga</b>	ABI em Computação	Diurno	8	Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB	<b>3º</b>	<b>3</b>	<i>ANEXO A</i>
	Bacharelado em Computação	Diurno	8	Resoluções nº 22-2013/CS-IFB	<b>5º</b>	<b>3</b>	
	Licenciatura em Computação	Diurno	8	Resoluções nº 21 2013/CS-IFB	<b>5º</b>	<b>3</b>	
	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resoluções nº 34-2013/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>8</b>	
	Tecnólogo em Automação Industrial	Noturno	8	Resolução nº 09- 2015/CS-IFB	<b>3º</b>	<b>8</b>	
<b>Taguatinga Centro</b>	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Noturno	5	Resolução nº 08- 2015/CS-IFB	<b>2º e 4º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Letras/Espanhol	Matutino	8	Resolução nº 38- 2012/CS-IFB	<b>3º</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>						<b>95</b>	

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso.

5.7. Se acaso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

## 6. DAS INSCRIÇÕES





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

6.1 As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA e INTERNA** serão realizadas apenas presencialmente, no *Campus* em que o curso será ofertado, **nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo** (item 2.1), nos horários e endereços abaixo:

CURSOS	LOCAL	HORÁRIOS	TELEFONE
Licenciatura em Dança	<i>Campus</i> Brasília – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, <b>Setor de Protocolo</b>	Segunda a Quinta-feira 8h as 12h 13h as 17h	(61) 2193-8059
Tecnólogo em Gestão Pública		Sexta-feira 8h as 12h 13h as 16h	
Licenciatura em Matemática	<i>Campus</i> Estrutural – Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	8h as 20h	(61) 2103-2160
Tecnologia em Logística	<i>Campus</i> Gama – DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, <b>Setor de Protocolo.</b>	8h as 12h 14h as 17h	(61) 2103-2250
Licenciatura em Química			
Tecnologia em Agroecologia	<i>Campus</i> Planaltina – Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina – Planaltina/DF	9h as 12h 13h as 17h	(61) 2196-2653
Licenciatura em Biologia			
Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	<i>Campus</i> Riacho Fundo Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF (ao lado do TRE)	9h as 12h e 13h às 19h	(61) 2103-2341
Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	<i>Campus</i> São Sebastião – Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF.	8h as 20h	(61) 2193-8130
Tecnologia em Secretariado			
ABI em Computação	<i>Campus</i> Taguatinga – QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	8h as 12h 14h as 17h	(61) 2103-2200
Bacharelado em Computação			
Licenciatura em Computação			
Tecnologia em Design em Moda			
Tecnologia em Processos Gerenciais	<i>Campus</i> Taguatinga Centro – QSD Área Especial 1, Lote 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo (mesmo prédio da Receita Federal), Pistão Sul – Taguatinga/DF*	8h as 12h e 13h30 as 17h	(61) 2196-2050
Licenciatura em Letras/Espanhol			

\*Os cursos ofertado pelo *Campus* Taguatinga Centro, poderá ser ministrado em outra unidade do IFB.

6.2 A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**ANEXO I**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):

- cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- matriz Curricular do Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

- c) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular
- e) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- f) cópia do CPF;
- g) para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança, tais como: programas de participação de espetáculo; declaração que comprove matrícula e tempo de estudo em escolas de dança; declaração de participação em grupo ou companhias de dança.

6.3 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO II**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):

- a) declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- b) matriz Curricular do Curso
- c) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular
- e) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- f) cópia do CPF;
- g) para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança, tais como: programas de participação de espetáculo; declaração que comprove matrícula e tempo de estudo em escolas de dança; declaração de participação em grupo ou companhias de dança.

6.4 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Interna** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO III**) e a entrega dos seguintes documentos (o discente deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):

- a) declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo *Campus* de origem;
- b) matriz curricular do curso
- c) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular
- e) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- f) cópia do CPF.

6.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato/discente, exigidos neste edital.

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.9 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

## 7. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

7.1 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso de Graduação Superior, deseja fazer novo curso de graduação no IFB.

7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;
- c) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.1 deste edital.

7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

7.4 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitados (que não precisarão ser cursados) o turno e o respectivo período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

7.5 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

7.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

7.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas para o primeiro semestre de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

7.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de aproveitamento de diploma (considerará hora/minuto e dia).

7.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.

7.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

7.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

7.14 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

7.15 Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

## **8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do segundo período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.3 O entendimento de áreas afins tem como referência as grades de áreas do conhecimento e respectivas subáreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologia – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)).

8.4 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.2 deste edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.2.

8.5 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.4 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

8.6 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) o turno e o respectivo período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

8.7 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.8 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.9 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.10 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas no primeiro semestre de 2017.

8.11 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de transferência externa (considerará hora/minuto e dia).

8.12 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

8.13 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.14 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

8.15 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

8.16 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 8.4 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

## **9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do segundo período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

9.2 O entendimento de áreas afins tem como referência as grades de áreas do conhecimento e respectivas subáreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologia – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)).

9.3 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.4);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3, tabela 5.3.3.

9.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.4 e 9.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.

9.5 Para as solicitações deferidas, a banca indicará os componentes curriculares aproveitados (que não precisarão ser cursados), o turno e o respectivo período letivo a cursar e em que o Registro Acadêmico deverá realizar a nova matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

9.6 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

9.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo discente.

9.8 Serão convocados para matrícula apenas os discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.

9.9 O discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas no primeiro semestre de 2017.

9.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de transferência externa (considerará hora/minuto e dia).

9.11 Para receber o diploma pelo IFB, o discente deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.12 Poderão realizar a matrícula apenas os discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.13 A avaliação da documentação dos discentes inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo discente, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

9.14 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

9.15 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 9.3 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS**

10.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.

10.2 O candidato/discente poderá **interpor recursos** contra o resultado preliminar utilizando o formulário do **ANEXO IV** deste edital.

10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

10.4 A **interposição de recursos** acontecerá apenas presencialmente no Protocolo do *Campus*, no qual o curso está sendo ofertado, na data **constante no item 2.1**, nos endereços e horários especificados no item 6.1.

10.5 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela banca, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus* e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

10.6 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

## **11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

11.1 A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* onde o curso será ofertado a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital

11.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

12.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

12.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

12.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

<b>PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO</b>	<b>PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO</b>
<p>a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>d) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>);</p> <p>e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;</p> <p>f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</p> <p>g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;</p> <p>j) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).</p>	<p>a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>);</p> <p>d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;</p> <p>e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</p> <p>f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;</p> <p>i) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).</p>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

12.7 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103-2160
Gama	DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF (ao lado do TRE)	(61) 2103-2341
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
Taguatinga	QMN 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200
Taguatinga Centro*	<i>Campus</i> Taguatinga Centro – QSD Área Especial 1, Lote 04, 1º andar, Edifício Spazio Duo (mesmo prédio da Receita Federal), Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2196-2050

\*O curso ofertado pelo *Campus* Taguatinga Centro, poderá ser ministrado em outra unidade do IFB.

13.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *Campus* do IFB.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

13.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

13.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

13.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

13.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

*Original assinado*

**ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO**

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

**ANEXO A:** Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Primeiro Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna – Seleção 2017/1		
Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período/Semestre		
Campus	Curso	Pré-Requisito
Brasília	Licenciatura em Dança	1. Leitura e Produção de Textos e/ou; 2. Fundamentos da Educação (Também pode ser comprovado por prática docente) e/ou; 3. Práticas Corporais I e/ou; 4. Fundamentos da Dança e/ou; 5. Fundamentos da Música e/ou; 6. Anatomia Humana e/ou; 7. Fundamentos da Educação. Observação: O Candidato deve ter equivalência em no mínimo quatro disciplinas entre essas apresentadas.
	Tecnólogo em Gestão Pública	1. Fundamentos de Administração e/ou; 2. Fundamentos de Ciência Política e/ou; 3. Fundamentos de Sociologia e/ou; 4. Fundamentos de Direito e/ou; 5. Cálculo Diferencial e/ou; 6. Fundamentos de Contabilidade e/ou; 7. Tecnologia de Informação aplicada à Gestão Pública. Observação: O Candidato deve ter equivalência em no mínimo quatro disciplinas entre essas apresentadas.
Estrutural	Licenciatura em Matemática	1. Fundamentos da Matemática (obrigatório); 2. Leitura e Produção de Texto (obrigatório); 3. Sociologia da Educação (Preferencial); 4. Geometria 1 (Preferencial).
Gama	Licenciatura em Química	1. Química Geral I; 2. Química Geral II; 3. Pré-Cálculo; 4. Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira (obrigatório).
	Tecnologia em Logística	1. Fundamentos da Administração 2. Matemática I (obrigatório); 3. Português e Comunicação (classificatório); 4. Informática (classificatório); 5. metodologia Científica (classificatório)
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	1. Metodologia Científica (obrigatória); 2. Leitura e Produção de Texto (obrigatória); 3. Cálculo I (preferencial); 4. Políticas Públicas (preferencial.)
	Licenciatura em Biologia	1. Cálculo I (obrigatório) 2. Biologia Celular (preferencial); 3. Cálculo I (preferencial); 4. Leitura e Produção de Texto (obrigatória).





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

<b>Riacho Fundo I</b>	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	1.Introdução ao Estudos da Linguagem; 2.Introdução aos Estudos Literários; 3. Leitura e Produção de Textos; 4.Metodologia Científica.
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	1. Leitura e Produção de Textos; 2.Introdução ao Estudos da Linguagem; 3.Introdução aos Estudos Literários; 4. Prática de Ensino 01
	Tecnologia em Secretariado	1. Rotinas Administrativas; 2. Leitura e Produção de Texto; 3. Fundamentos de Administração; 4. Métodos e Técnicas de Pesquisa,
<b>Taguatinga</b>	ABI em Computação	1. Cálculo Diferencial e Integral I e/ou 2. Lógica Matemática e/ou 3. Algoritmos e Programação de Computadores e/ou 4. Cultura e Sociedade e/ou
	Licenciatura em Computação	5. Leitura e Produção de Texto e/ou 6. Probabilidade e Estatística e/ou 7. Álgebra Linear
	Bacharelado em Computação	observação: Apresentar no mínimo quaisquer 4 (quatro) componentes curriculares do 1º período do curso pretendido conforme tabela, dos quais até 2 (dois) poderão ser eletivos para serem avaliados para a equivalência.
	Tecnologia em <i>Design</i> de Moda	1.História da Arte e/ou 2.História da Indumentária e/ou 3.Metodologia de Projeto em Design de Moda e/ou 4.Modelagem e/ou 5.Materiais Têxteis e/ou 6.Linguagem Visual e/ou 7.Teorias da Moda observação: Apresentar no mínimo quaisquer 4 (quatro) componentes curriculares do 1º período do curso pretendido conforme tabela, dos quais até 2 (dois) poderão ser eletivos para serem avaliados para a equivalência.
	Licenciatura em Física	1.Mecânica 1 e/ou 2.Mecânica 1 Experimental e/ou 3.Fundamentos de Matemática Elementar e/ou 4.Cálculo Diferencial e Integral I e/ou 5.Ensino de Física Conceitual e/ou 6.Fundamentos da Educação e/ou 7.Ensino de Astronomia e/ou 8.Leitura e Produção de Texto. observação: Apresentar no mínimo quaisquer 4 (quatro) componentes curriculares do 1º período do curso pretendido conforme tabela, dos quais até 2 (dois) poderão ser eletivos para serem avaliados para a equivalência.
	Tecnologia em Automação Industrial	1. Mecânica 1 e/ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

		<ol style="list-style-type: none"><li>2. Mecânica 1 Experimental e/ou</li><li>3. Cálculo Diferencial e Integral I e/ou</li><li>4. Eletricidade Básica e/ou</li><li>5. Probabilidade e Estatística e/ou</li><li>6. Inglês Técnico</li></ol> observação: Apresentar no mínimo quaisquer 4 (quatro) componentes curriculares do 1º período do curso pretendido conforme tabela, dos quais até 2 (dois) poderão ser eletivos para serem avaliados para a equivalência.
<b>Taguatinga Centro</b>	Tecnólogo em Processos Gerenciais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Leitura e Produção de Texto I (obrigatória)</li><li>2. Fundamentos de Administração (obrigatória);</li><li>3. Matemática (preferencial);</li><li>4. Metodologia Científica (preferencial).</li></ol>
	Licenciatura em Letras/Língua Espanhola	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Leitura e Produção de Texto I (obrigatória);</li><li>2. Cultura e Sociedade (obrigatória);</li><li>3. Introdução aos Estudos da linguagem (preferencial);</li><li>4. Introdução aos Estudos literários (preferencial).</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

**ANEXO I**

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB – Seleção 2017/1

<b>REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2017/1</b>		
<b><u>PARA USO DO PROTOCOLO</u> – REQUERIMENTO Nº:</b>		
CURSO PRETENDIDO: TURNO:	CAMPUS:	
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº		

**Documentos anexados ao processo:**

- Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**anexo I**);
  - Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
  - Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
  - Programa das unidades curriculares cursadas;
  - Cópia do documento de identificação válido com foto e do CPF;
  - Para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança.
- 
- 
-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

***Observações:***

- 1) *Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.*
- 2) *A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.*
- 3) *O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.*
- 4) *O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.*

Assinatura do candidato

Local,

Data

**PROTOCOLO DO CAMPUS**  
**REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2017/1**

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:

Nome completo do candidato:

CPF do candidato:

Curso pretendido:

Recebido por (SIAPE ou carimbo):

**ANEXO II**

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de  
Diploma em  
Cursos Superiores do IFB – Seleção 2017/1

**REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2017/1**

**PARA USO DO PROTOCOLO** – REQUERIMENTO Nº:

CURSO PRETENDIDO:  
TURNO:

CAMPUS:

NOME:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TEL. RESIDENCIAL:

TEL. CELULAR:

E-MAIL:

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

CURSO DE ORIGEM:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº    |
| <input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº |

**Documentos anexados ao processo:**

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência externa (**anexo II**);
- Declaração de aluno regular emitido pela instituição de origem;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Programa das unidades curriculares cursadas;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- Cópia do CPF;
- Para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança.

**Observações:**

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data

**PROTOCOLO DO CAMPUS**  
**REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2017/1**

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:

Nome completo do candidato:

CPF do candidato:

Curso pretendido:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

Recebido por (SIAPE ou carimbo):

**ANEXO III**

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em  
Cursos Superiores do IFB – Seleção 2017/1

**REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2017/1**

**PARA USO DO PROTOCOLO – REQUERIMENTO Nº:**

CURSO PRETENDIDO:  
TURNO:

CAMPUS:

NOME:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TEL. RESIDENCIAL:

TEL. CELULAR:

E-MAIL:

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

CURSO DE ORIGEM:

( ) AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº

( ) RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº

**Documentos anexados ao processo:**

- ( ) Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência interna (**anexo III**);
- ( ) Declaração de aluno regular emitido pelo *Campus* de origem;
- ( ) Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções;
- ( ) Programa dos componentes curriculares cursados;
- ( ) Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- ( ) Cópia do CPF.

**Observações:**

1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato	Local,	Data

**PROTOCOLO DO CAMPUS**  
**REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2017/1**

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:

Nome completo do candidato:

CPF do candidato:

Curso pretendido:

Recebido por (SIAPE ou carimbo):

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Processo Seletivo para Transferência Externa, Transferência Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em  
Cursos Superiores do IFB – Seleção 2017/1

**Orientações:** Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

Nome:			
Inscrição nº:	Curso:	Campus:	Turno:

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar do Aproveitamento de Diploma – 2017/1  
( ) resultado preliminar da Transferência Externa – 2017/1  
( ) resultado preliminar da Transferência Interna – 2017/1

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em  
Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/1

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (*anexar a documentação*):

---

Assinatura do candidato/discente ou do representante